



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro – Telefone: (38) 3225-0300  
www.inimutaba.mg.gov.br

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 63, de 9 de setembro de 2025, para alterar os critérios de habilitação do cargo de Professor AEE.**

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 63, de 9 de setembro de 2025, passa a vigorar, acrescido das especificações contidas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de março de 2026.



Emersomm Danezzi  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA  
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro – Telefone: (38) 3225-0300  
www.inimutaba.mg.gov.br

**ANEXO I**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PRE	Professor AEE	II	4	Ensino Superior – Licenciatura Plena em Educação Especial ou Normal Superior ou Pedagogia + Pós-Graduação em Educação Especial	24 horas